



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0046/2025

Institui a Semana Caetano de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne (DMD) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Autora: Deputada Ana Campagnolo

Relator: Deputado Dr. Vicente Caropreso

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputada Ana Campagnolo, que pretende Institui a Semana Caetano de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne (DMD), a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 7 de setembro, como forma de homenagear o jovem catarinense Caetano Plodowski Ramos da Silva, residente em Itapoá, que, aos 17 anos, enfrenta a DMD com resiliência e garra.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça em reunião realizada no dia 1º de abril de 2025, e, em seguida, aportou nesta Comissão de Saúde, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 79 da mesma norma regimental.

A Distrofia Muscular de Duchenne (DMD) é uma doença genética rara e progressiva que afeta majoritariamente meninos, provocando a degeneração muscular e perda gradual das funções motoras. Geralmente diagnosticada na infância, a doença compromete severamente a mobilidade, podendo atingir também o sistema respiratório e cardíaco, exigindo cuidados médicos contínuos e suporte multidisciplinar.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, ao instituir uma semana de conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne, contribui para o conhecimento da população sobre essa grave enfermidade, promovendo o diagnóstico precoce, o apoio institucional e a mobilização social em torno do tema, o que justifica plenamente o interesse público da matéria.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0046/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 30/04/2025, às 17:01.
